



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

LEI MUNICIPAL Nº 3372/2024.
DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CESSÃO DE USO GRATUITO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA PATRULHAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Cessão de uso gratuito dos seguintes Equipamentos Agrícolas de propriedade do Município, conforme especificado abaixo:

- I. ASSOCIAÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA SOL NASCENTE: 2 (duas) carretas agrícolas de 6 toneladas, basculante com rodado 2 eixos com pneus duplos atrás e simples da frente;
- II. ASSOCIAÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA FLAMENGO DA BARRA: 1 (uma) carreta agrícola de 6 toneladas, basculante com rodado 2 eixos com pneus duplos atrás e simples da frente;
- III. ASSOCIAÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA BOM JESUS: 1 (uma) carreta agrícola de 6 toneladas, basculante com rodado 2 eixos com pneus duplos atrás e simples da frente;

Art. 2º - O prazo de Cessão de uso será determinado no contrato de comodato, sendo que, em caso de rescisão, os equipamentos deverão retornar ao Município, em boas condições de uso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei vigorará na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de junho de 2024.

LEONIR KOCHÉ
prefeito municipal

Registre-se e Publique-se



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

Juliano Pilger Amaral

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RG1**5D4****5DZ****1L8**